

PROJETO LEI Nº 062/2015

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de cooperação com o Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de cooperação com o Estado do Rio Grande do Sul, objetivando a disponibilização de máquinas e equipamentos para abertura de poços artesianos.

Parágrafo único. Além das obrigações específicas do respectivo Termo, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar despesas com alimentação e estadia dos servidores estaduais que trabalharem na operação das máquinas e equipamentos disponibilizados.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias específicas do orçamento em vigor.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul,
aos 18 dias do mês de dezembro de 2015.

Edilson Antonio Romanini

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: Este projeto visa celebrar contrato o Estado do Rio Grande do Sul, com a finalidade de receber máquinas para a perfuração de poços artesianos, a custos menores daqueles praticados pelo comércio.